

**Procuradoria-Geral do Estado****Extrato do Contrato N° 0001/2020/PGE****N° Cadastral: 13316****Processo:** 15/000.102/2019**Partes**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de sustentação e suporte técnico personalizado, serviços de desenvolvimento e outras atividades-sob demanda e aquisição da Garantia de Evolução (GAE) de 12 meses, do Sistema SAJ/Procuradorias ( também chamado PGE.Net), nos moldes constantes do Processo Administrativo n. 15/000.102/2019-PGE ( Inexigibilidade de Licitação), em especial do Termo de Referência e da Proposta FC.UNJ.CD.0811 de 03/12/2019 da CONTRATADA, confirmada através do ofício FC.UNJ-CD-2020.0137 de 12/03/2020.

**Ordenador de Despesas**

Fabiola Marquetti Sanches Rahim

**Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão à conta da: Função Programática: 10.15901.03.092.0009.4031.0002 - Natureza da despesa: 33.90.40.08 - Elemento de Despesa: 339040 - UG: 150901 - Fonte: 0100 - Nota de Empenho nº 2020NE000143 de 13/3/2020 Código nº 0017392 e 2020NE000144 de 13/03/2020 Código nº 0017416 - Função Programática: 10.15901.03.092.2042.3031.0001 Natureza da despesa: 33.90.40.94. Elemento de Despesa: 339040 - UG: 150901 - Fonte: 0100 - Nota de Empenho nº 2020NE000145 de 13/03/2020 Código nº 0017414, fls.308 a 310, processo nº 15/0001.102/2019.

**Valor**

R\$ 1.848.436,33 (hum milhão e oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)

**Amparo Legal:**

Fica estabelecido o regime de execução indireta para os serviços que constituem o objeto deste contrato, conforme os art.6º, VIII, a e b da Lei Federal n. 8.666/1993, e Parecer Vinculado/PGE/MS/PAA/N.010/2020.

**Do Prazo:**

O Prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II, art.57, da Lei n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:**

24/03/2020

**Assinam:**

Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Márcio André Batista de Arruda e Ison Aparecido Stábile

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

- Edital de Chamamento Público nº 001/2020 (Publicado no Diário Oficial do Estado, Ed. 10.114, de 16/03/2020, pág.6)

- Objeto: Consulta de imóveis disponíveis para aquisição em Campo Grande-MS, visando a instalação da sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE-MS

A Comissão Instuída por meio da Resolução PGE Resolução "P"/PGE/nº 048, de 04.03.2015, publicada no D.O.E. nº 8875, de 06.03.2015, com as alterações promovidas pela Resolução/"P"/PGE/MS/nº 093, de 13.03.2020,

Considerando o disposto no item 4.2 do Edital de Chamamento nº 001/2020, que diz respeito à necessidade de certidão atualizada da matrícula quando da apresentação das propostas;

Considerando o disposto na Portaria Nº 049.678.082.0005/2020 (Dispõe sobre a aplicação do Provimento n. 91, de 22 de março de 2020, da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul.) da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que suspendeu o atendimento presencial nas serventias Extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul;

AVISA que serão aceitas propostas sem a certidão de matrícula referida no item 4.2, esclarecendo-se entretanto que a análise de viabilidade do imóvel apresentado ficará condicionada a apresentação oportuna do documento, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2020.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Ivanildo Silva da Costa  
Presidente da Comissão